



TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2023

Que celebram entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE NONOAI**, CNPJ nº 91.567.974/0001-07, com sede na Rua Padre Manoel Gomes Gonzales, 509, nesta cidade de Nonoai-RS., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Décimo Pedro Vassoler de Mello, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, o **COLÉGIO CENECISTA PADRE MANOEL GOMES GONZALES** de Nonoai, CNPJ nº33.621.384/0695-85, com sede na Rua Oliveira Lima, 642, centro, Nonoai-RS, aqui representada por sua Diretora Sra. Andrea Longhinotti de Moura, doravante denominada simplesmente **CNEC**, de conformidade com legislação vigente e mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O objeto do presente Acordo de Cooperação é a cedência ao **CNEC** de 01 (um) professores 20 horas semanais, autorizados pela Lei Municipal nº....., de de de 2023, a fim de desempenharem suas funções junto ao **CNEC**.

SEGUNDA: O presente Acordo de Cooperação terá vigência por 12 meses, sendo sua data de início retroativa a 01 de fevereiro de 2023, conforme prevê a Lei Municipal nº....., de de de 2023, podendo ser prorrogado por iguais períodos que forem convenientes à Administração Pública Municipal, através de Termo Aditivo.

TERCEIRA: O Acordo de Cooperação ora celebrado poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que seja comunicado a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

QUARTA: A direção do **CNEC** deverá conferir atribuições aos servidores cedidos inerentes a função descrita na CLÁUSULA PRIMEIRA. Caso houver desvio do objetivo será efetuada a rescisão do presente Acordo de Cooperação por parte do Órgão cedente.

QUINTA: A cedência será com ônus para o **MUNICÍPIO** e, em contrapartida, o **CNEC** cede ao Município as dependências do Ginásio de Esportes e demais dependências do Colégio, quando necessário, para a realização de eventos e reuniões do Município, desde que não afete o regular desempenho das atividades escolares, bem como manterá o fornecimento de 10 (dez) bolsas de estudo para cursos de Graduação ou Pós Graduação,



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

sem ônus para o Município, para os funcionários, preferencialmente da Rede Municipal de Ensino, estendendo aos demais funcionários do Poder Executivo..

SEXTA: O **CNEC** deverá apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Educação, até o dia 15 de cada mês, a efetividade do Servidor cedido, bem como relatório das bolsas utilizadas.

Parágrafo Único: A primeira prestação de contas deverá ser apresentada até o dia 30 de maio do corrente ano.

SÉTIMA: As despesas decorrentes deste acordo de cooperação correrão por conta de dotações consignadas no orçamento municipal.

OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Nonoai para dirimir qualquer dúvida advinda do presente Acordo de Cooperação.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Nonoai, em de de 2023.

Colégio Cenecista Padre Manoel Gomes Gonzales – CNEC
Andrea Longhinotti de Moura
Diretora

Município de Nonoai-RS
Décimo Pedro Vassoler de Melo
Prefeito Municipal em Exercício